



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



DECRETO Nº. 023/2017

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. - Fica revogado o decreto nº. 021/2017 o qual concede o pagamento das perdas salariais e correções monetárias compreendidos no período de março de 2014 a junho de 2017, tendo por base a variação do IPCA/IBGE para os servidores que serão exonerados por motivo de aposentadoria.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 05 de julho de 2017.

Eclair Rauen
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
Em 06/07 de 2017
edição 1776
nº 16